

## **ERRATA ORDEM DO DIA 01/12/2025**

**Onde se lê:**

### **II - GRANDE EXPEDIENTE:**

PROJETOS DE LEI EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

**01 – Parecer da Comissão de Justiça e Redação** – Projeto de Lei Complementar nº 06/2025

**02 - Projeto de Lei Complementar nº 06/2025** – Altera o artigo 307 e a tabela VII do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

**03 – Projeto de Lei nº 58/2025** – Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – “Desenvolve Capitão”, estabelece condições para a concessão de incentivos patrimoniais e de infraestrutura a empreendimentos produtivos e dá outras providências.

**04 – Projeto de Lei nº 64/2025** – Autoriza a permissão de uso gratuita de bem imóvel e bens móveis do município de Capitão Leônidas Marques à Associação De Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida, mediante termo de cessão de uso e dá outras providências

**05 – Projeto de Lei nº 68/2025** – Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.650.000,00 no orçamento do município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**06 – Projeto de Lei nº 72/2025** – Autoriza o Poder Executivo municipal a repassar incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias e dá outras providências.

**07 – Projeto de Lei nº 73/2025** – Declara de utilidade pública a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Capitão Leônidas Marques – CAPMEL, e dá outras providências.

**08 – Projeto de Lei nº 75/2025** – Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Capitão Leônidas Marques – “CAPESPORTE” E dá outras providências.

**Leia-se:**

### **II - GRANDE EXPEDIENTE:**

PROJETOS DE LEI EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

**01 – Parecer da Comissão de Justiça e Redação** – Projeto de Lei Complementar nº 06/2025

**02 - Projeto de Lei Complementar nº 06/2025** – Altera o artigo 307 e a tabela VII do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

**03 – Projeto de Lei nº 58/2025** – Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – “Desenvolve Capitão”, estabelece condições para a concessão de incentivos patrimoniais e de infraestrutura a empreendimentos produtivos e dá outras providências.

**04 – Projeto de Lei nº 64/2025** – Autoriza a permissão de uso gratuita de bem imóvel e bens móveis do município de Capitão Leônidas Marques à Associação De Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques – Hospital Nossa Senhora Aparecida, mediante termo de cessão de uso e dá outras providências

**05 – Projeto de Lei nº 68/2025** – Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.650.000,00 no orçamento do município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**06 – Projeto de Lei nº 72/2025** – Autoriza o Poder Executivo municipal a repassar incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias e dá outras providências.

**07 – Projeto de Lei nº 73/2025** – Declara de utilidade pública a Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Capitão Leônidas Marques – CAPMEL, e dá outras providências.

**08 – Projeto de Lei nº 75/2025** – Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte de Capitão Leônidas Marques – “CAPESPORTE” E dá outras providências.

**09 – Projeto de Lei nº 77/2025** – Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 272.121,31 (duzentos e setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos) no orçamento do município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

**10 – Projeto de Lei nº 78/2025** – Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento do município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Sala da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 01 de dezembro de 2025.

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**

Presidente